DIÁRIO OFICIAL
MONGAGUÁ
ESTÂNCIA BALNEÁRIA

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais | **Decretos**

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 7.210
DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020

"Atualiza, para o exercício de 2021, os valores unitários de metro quadrado de construção e de terreno constantes da Planta Genérica de Valores, bem como os valores para fins de cobrança das taxas municipais e dá outras providências"

MARCIO MELO GOMES, Prefeito da Estância Balneária de Mongaguá, usando das atribuições que lhe são conferidas por disposições legais, e tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal e art. 44, V e XVIII da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as providências administrativas e técnicas que devem ser, previamente, tomadas para o lançamento anual dos tributos municipais; e

CONSIDERANDO a necessidade de atualização de valores constantes da Planta Genérica de Valores para fins de cobrança de IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, para o exercício de 2021.

CONSIDERANDO ainda a necessidade de atualização monetária dos valores para fins de cobrança das taxas municipais estabelecidas nos termos da Lei Municipal nº 1075, de 11 de dezembro de 1985 – Código Tributário Municipal e suas alterações posteriores.

CONSIDERANDO que a atualização do valor monetário não constitui majoração de tributo, podendo ser realizado por ato do Chefe do Poder Executivo, em conformidade com o disposto no artigo 97, §2º da Lei federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional, e nos termos do artigo 14, e §2º do art. 199 da lei Municipal nº 1075, de 11 de dezembro de 1985 – Código Tributário Municipal.

CONSIDERANDO que a legislação pátria autoriza a aplicação de atualização monetária aos valores de tributos, multas de qualquer natureza e preços públicos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), nos termos do que dispõe a Lei Municipal nº 1990, de 20 de dezembro de 2001, alterada pela Lei Municipal nº 2.108, de 04 de julho de 2005;

CONSIDERANDO que o Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA-IBGE, usado como balizador para a projeção de metas inflacionárias pelo Banco Central, anunciou a atualização de 3,92% (três inteiros, noventa e dois por cento) tendo como escopo a variação da inflação dos últimos 12 meses, do período entre novembro de 2019 a outubro de 2020;

- segue -

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

(cont. Dec. 7.210/2020 – fl.s 02)

DECRETA:

Art. 1º. Os valores de tributos, multas de qualquer natureza, preços públicos previstos na legislação municipal, não alterados por dispositivos legais específicos, e débitos inscritos na dívida ativa do Município, inclusive saldos de parcelamentos, serão atualizados monetariamente, para o exercício de 2021, mediante aplicação do índice de 3,92% (três inteiros, noventa e dois por cento).

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Registre-se e Publique-se.
Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, 17 de novembro de 2020.

Marcio Melo Gomes
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL
MONGAGUÁ
ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

Editais

EDITAL DE LEGALIZAÇÃO FUNDIÁRIA

A PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ-SP faz, a saber, a todos os interessados, que conforme a Lei 2.300 de 19 de março de 2009, autorizando Convênio de Cooperação Técnica com a Secretaria Estadual de Habitação firmado em 16/06/2009, processo administrativo 928/2009 para o Programa Estadual de Regularização de Núcleos Habitacionais – Cidade Legal estamos comunicando a quem possa interessar que através do Processo Administrativo nº 2283/2009 – Volume I, estaremos promovendo a regularização fundiária de parcelamento do solo do núcleo denominado "VILA OCEANÓPOLIS – CHÁCARA 18" – consolidado anteriormente a 19 de dezembro de 1979; de acordo com o Estatuto das Cidades, Lei Federal nº 10.257/01, Lei Federal nº 11.977/09, Lei Federal nº 12.424/11 e Lei Federal nº 13.465/17; atendendo a função social da propriedade de acordo com o art. 5º inc. XXIII da Constituição Federal de 1988 e art. 170. DO CAPÍTULO II – DA POLÍTICA URBANA

Art. 182 § 2º - A propriedade urbana cumpre com sua função social quando atende as exigências fundamentais de ordenação da Cidade expressas no Plano Diretor e estando a área objeto deste edital inserida na Lei de ZEIS Municipal nº 2.520 de 14 de Dezembro de 2011 e Lei Municipal nº 1.775/97, conforme memorial descritivo de perímetro abaixo descriminado, com suas medidas e confrontações:

MEMORIAL DESCRITIVO DO PERÍMETRO

IMÓVEL: UMA CHÁCARA SITUADA NA VILA OCEANÓPOLIS DENOMINADA CHÁCARA 18

MUNICÍPIO DE MONGAGUÁ-SP LOCALIZAÇÃO: AV. JOSÉ JABOC SCKLER

MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: Uma chácara situada na Vila Oceanópolis medindo 56,10m (cinqüenta e seis metros e dez centímetros) de frente para a Av. José Jacob Seckler (antiga Estrada das Chácaras), por 246,00m (duzentos e quarenta e seis metros) da frente aos fundos, tendo nos fundos a mesma largura da frente, encerrando a área de 13.800m² (treze mil e oitocentos metros quadrados) do lado direito de quem da Av. José Jacob Seckler (antiga Estrada das Chácaras) olha para o imóvel com propriedade deles transmitentes, designada por chácara 17, compromissada a Edmundo Fragetti e outro, do lado esquerdo, também com propriedade dos transmitentes designada por chácara 19, compromissada a Carlos Fragetti e outro, e pelos fundos com a Rua Monsenhor Seckler, sendo o imóvel designado por chácara 18.

MATRÍCULA: Transcrição nº 16.054 e 45.489 – 3º OFICIAL DE SANTOS PROPRIETÁRIO: DASY MARIA DE MOURA PRADO e OUTROS

As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados com o pretendido parcelamento de regularização deverão ser apresentadas dentro do prazo de 30 (trinta) dias após a publicação deste edital.

Mongaguá, 23 de Novembro de 2020.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ – SP DIRETORIA DE HABITAÇÃO

Licitações e Contratos

Realinhamento

Termo de Realinhamento de Preços à Ata de Reg. de Preços nº 043/2020. Proc. nº 054/2020. Objeto: Aquisição de combustível, conf. anexos. Contratada: Ciapetro Distribuidora de Combustíveis Ltda. Objetivo: Acréscimo de Valor nos itens 03 e 06, conforme Disposto do Art. 65, Inc. II, "d", da Lei 8.666/93. Firmado: 06/10/2020. Marcio Melo Gomes–Prefeito do Mun. de Mongaguá.

Termo de Realinhamento de Preços à Ata de Reg. de Preços nº 042/2020. Proc. nº 054/2020. Objeto: Aquisição de combustível, conf. anexos. Contratada: Auto Posto Vera Cruz Mongaguá Ltda. Objetivo: Acréscimo de Valor nos itens 01 e 04, conforme Disposto do Art. 65, Inc. II, "d", da Lei 8.666/93. Firmado: 19/10/2020. Marcio Melo Gomes–Prefeito do Mun. de Mongaguá.

DIÁRIO OFICIAL
MONGAGUÁ
ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

Extrato de Contrato

Extrato do Contrato nº 103/2020 - Processo nº 110/2020 – Edital da Modalidade Convite nº 048/2020. Objeto: Contratação de empresa especializada para Locação de Sistema Operacional Eletrônico, capaz de mapear o perfil epidemiológico do município de Mongaguá, bem como exibir os panoramas de evolução e involução de doenças e agravos à saúde individual ou coletiva da população, pelo período de 12(doze) meses, conforme memorial Descritivo Anexo I. Empresa: RADAR ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA Valor Global R$ 144.000,00 - Vigência 12(doze) meses - Firmado em 28 de outubro de 2020 - Marcio Melo Gomes – Prefeito Municipal

Extrato

Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 045/2020 - Processo nº 067/2020 – Dispensa Emergencial nº 002/2020 – Objeto: GESTÃO, IMPLANTAÇÃO, GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NA ÁREA DA SAÚDE, ENGLOBANDO A GESTÃO DA UNIDADE DE PRONTO SOCORRO DO VERA CRUZ, BEM COMO O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA MÉDICA PARA A UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE MONGAGUÁ, a Empresa Organização Social Instituto Alpha de Medicina para Saúde, no valor de R$ 3.394.849,20 (três milhões, trezentos e noventa e quatro mil, oitocentos e quarenta e nove reais e vinte centavos). Márcio Melo Gomes – Prefeito Municipal.

Atos de Pessoal

Edital de Convocação

RESULTADO FINAL DA SELETIVA PARA GUARDA VIDAS TEMPORÁRIO

Processo Seletivo Simplificado 003/2020-GVT

Nº	NOME	RG	DIG	SITUAÇÃO
1	MARCELA AUGUSTA VALLE DOS SANTOS	52.526.924	1	APROVADO
2	SAMUEL BALDUINO JORGE DE OLIVEIRA	52.657.701	0	APROVADO
3	DIEGO PAPIN DE OLIVEIRA	41.916.016	4	APROVADO
4	VINICIUS NASCIMENTO CAMBUI DA SILVA	42.492.209	5	APROVADO
5	CHARLES ALEX GOMES MATTOS	38.890.598	0	APROVADO
6	HUANDERSON WILLIAM BONILHA SAMPAIO	39.006.368	X	APROVADO
7	LEANDRO DOS SANTOS PAZ	40.242.551	0	APROVADO
8	ENZO DOS SANTOS NASCIMENTO	54.084.641	7	APROVADO
9	CELSO MARQUES HANZOI JUNIOR	41.303.892	0	APROVADO
10	JONATHAN ANTONIO ALVES DE AQUINO	50.546.260	6	APROVADO
11	RODSON MICAELA CINGILLO	39.725.228	6	APROVADO
12	RILEY BENEDITO FERREIRA	56.794.866	3	APROVADO
13	ELTON RODRIGUES CARDOSO	60.540.529	3	APROVADO
14	THIAGO GOZONI BARBOSA FILHO	53.592.590	6	APROVADO
15	DANIELA RAMOS DA SILVA	43.867.987	8	APROVADO
16	WAGNER MOREIRA COELHO FILHO	57.200.575	1	APROVADO
17	ALYF HENRIQUE MAURINO FELIZARDO	60.869.265	7	APROVADO
18	DENILSON DOS SANTOS FRANÇA	36.711.329	6	APROVADO
19	LEONARDO ROBERTO SOARES	52.283.394	9	APROVADO
20	VICTOR HUGO GUIMARÃES PEREIRA	21.682.076	1	APROVADO
21	YURI SILVA DE OLIVEIRA	39.523.934	5	APROVADO
22	LUAN GIOVANETTI DE ANDRADE	53.648.208	1	APROVADO
23	THIAGO MACIEL MARTINS CANUTO	54.630.946	X	APROVADO
24	MATHEUS BESERRA LEMOS	52.527.066	8	APROVADO
25	LARISSA SANTOS DE OLIVEIRA	37.835.497	8	APROVADO
26	JOSE CARLOS DA SILVA RODRIGUES JUNIOR	54.508.638	3	APROVADO
27	JOÃO VITOR RIBEIRO VIEIRA	49.807.958	2	APROVADO
28	LUIZ RAFAEL RIBEIRO	25.333.556	5	APROVADO
29	WILSON ROBERTO DE OLIVERA SOLIDADE	47.821.025	5	APROVADO

Mongaguá, 25 de novembro de 2020.

Prefeitura da Estância

Balneária de Mongaguá